



# **Câmara Municipal de Ilha Comprida**

**- Estância Balneária -**

**Fabiano da Silva Pereira**

**Presidente**

## **RESOLUÇÃO Nº 212**

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE  
DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO 122/2009  
- REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA - E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIANO DA SILVA PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 25/06/2019, aprovou por 8 (oito) votos, e eu promulgo a seguinte Resolução:

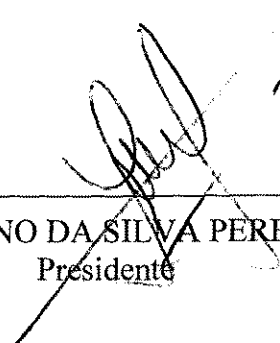
Art. 1º- O §2º do artigo 123 da Resolução 122/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

§2º - Este Direito será reconhecido uma única vez por sessão, sendo permitida réplica ao suposto ofensor pelo prazo constante do “caput”, sem direito a tréplica ao suposto ofendido.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,

EM 25 DE JUNHO DE 2019

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO DA SILVA PEREIRA  
Presidente